



COMISSÃO: EDUCAÇÃO E SAÚDE.

PROJETO DE LEI Nº 059/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.480.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 059/2021, de autoria do Poder Executivo, que visa abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.480.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Fábio do Agem

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 059/2021, que trata sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.480.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrupa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, também se manifestou favorável sobre a demanda que o presente Projeto agrupa.

II) DO VOTO DO RELATOR

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica.

Abaixo, o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Educação e Saúde, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto visto que a presente demanda se mostra pertinente quanto aos dispositivos legais, e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 05 de Julho de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

FÁBIO DO AGEM

Presidente e Relator

JORGE ITAMAR RODRIGUES

Vice-Presidente

JOAQUIM EQUIP

Membro